



**Instituto Superior  
de Contabilidade  
e Administração**

Politécnico de Coimbra

**COIMBRA BUSINESS SCHOOL**  
ISCAC.pt

# **Regulamento de Seriação para Atribuição de Bolsas de Mobilidade ERASMUS+**

**Missão Ensino (STA)  
e  
Formação (STT)**

## REGULAMENTO

### ENQUADRAMENTO

Nos termos do disposto no Regulamento do programa ERASMUS+ Mobilidade de Estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) e nas recomendações e procedimentos da Comissão Europeia e da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação (AN), é estabelecido o presente regulamento de mobilidade Erasmus+ Missão Ensino e Formação da Coimbra Business School | *Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra* (CBS | ISCAC).

Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e analisados pelo Presidente da CBS | ISCAC. Para proceder à seriação e atribuição de Bolsas de Mobilidade Erasmus+ para Missão Ensino (STA) e Formação (STT), atribuídas anualmente à CBS | ISCAC pelo(a) Coordenador(a) Institucional das Relações Internacionais do IPC, determina o presente regulamento que:

### CAPÍTULO I

#### SERIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS MOBILIDADE ERASMUS+ PARA MISSÃO DE ENSINO

##### Art.º 1.º Objetivos

São objetivos fundamentais da mobilidade de docentes para missão ensino (STA) no âmbito do Programa ERASMUS+:

1. Proporcionar uma oportunidade de valorização pessoal e profissional;
2. Incentivar as Instituições de Ensino Superior (IES) a alargarem e enriquecerem a variedade e o conteúdo da sua oferta formativa;
3. Permitir que os estudantes que não podem participar num programa de mobilidade beneficiem dos conhecimentos e da experiência do corpo docente de IES de outros países europeus;
4. Reforçar os laços entre IES de países diferentes;
5. Promover o intercâmbio de conhecimentos e de experiência em métodos pedagógicos.

## **Art.º 2.º** **Duração**

As missões de ensino têm, obrigatoriamente, de contemplar um mínimo de dois dias de ensino com um mínimo de oito horas de lecionação.

## **Art.º 3.º** **Candidatura e Critérios de Seriação e Atribuição de Bolsas**

1. O prazo de candidatura a mobilidade Erasmus+ STA na CBS | ISCAC decorre até ao final do ano letivo anterior ao que os candidatos pretendem realizar mobilidade.
2. As candidaturas são formalizadas em plataforma online disponível para esse efeito e acessível através do website da CBS | ISCAC.
3. Os candidatos serão integrados e ordenados numa lista geral de seriação, de acordo com a seguinte ordem de prioridades:
  - a) Docentes que nunca realizaram mobilidade STA;
  - b) Docentes que se candidataram sem atribuição da mobilidade STA;
  - c) Docentes que realizaram mobilidade STA com “Bolsa ZERO”;
  - d) Docentes que colaboram com as atividades do Gabinete de Relações Internacionais (GRI) da CBS | ISCAC;
  - e) Docentes que colaboram na orientação de estudantes *incoming* no CBS | ISCAC;
  - f) Docentes que não tenham realizado mobilidade STA no ano letivo anterior;
  - g) Docentes com o menor número de mobilidades com bolsa STA realizadas nos últimos 3 anos;
  - h) Compromisso de execução até final de fevereiro.
4. Os docentes que tenham obtido financiamento em anos anteriores e não tenham realizado a mobilidade para que se candidataram, ocuparão o(s) último(s) lugar(es) da lista de seriação;
5. Até ao início do ano letivo o GRI irá elaborar e comunicar aos candidatos a lista de seriação geral, assim como assegurar a sua publicação no website da CBS | ISCAC;
6. Caso a subvenção financeira atribuída à CBS | ISCAC seja insuficiente para garantir bolsa de mobilidade a todos os candidatos, a mesma será concedida de acordo com a lista de seriação geral até ao esgotamento das verbas disponíveis para o efeito;

7. A alteração do destino de mobilidade da candidatura, poderá implicar alteração do valor de bolsa atribuído;
8. A não atribuição de Bolsa de Mobilidade não impede a realização da mesma, dado que o Docente poderá realizar a mobilidade com “Bolsa Zero”.
9. A CBS | ISCAC reserva duas bolsas Erasmus+ STA para a participação em projetos internacionais. Caso não se verifique a participação nos referidos projetos, as respetivas bolsas serão reafectadas de acordo com a lista de seriação.

## **CAPÍTULO II**

### **SERIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS MOBILIDADE ERASMUS+ PARA FORMAÇÃO (STT)**

#### **Art.º 4.º**

#### **Objetivos**

São objetivos fundamentais da mobilidade de pessoal (STT) para formação no âmbito do programa Erasmus+:

1. Permitir ao pessoal da CBS | ISCAC a aquisição de conhecimentos ou saberes especializados, a partir da troca de experiências e boas práticas no estrangeiro, bem como de competências práticas relevantes para o desempenho das suas funções e para o seu desenvolvimento profissional;
2. Ajudar a construir a cooperação entre Instituições de Ensino Superior (IES), empresas e/ou outras organizações elegíveis para mobilidade.
3. Podem candidatar-se à mobilidade Erasmus+ para formação, todos os funcionários da CBS | ISCAC.
4. As missões de formação Erasmus+ possibilitam uma experiência laboral ou um período de acompanhamento no posto de trabalho (*job shadowing*) numa instituição de ensino superior ou empresa no estrangeiro. A participação em conferências está excluída.

#### **Art.º 6.º**

#### **Duração**

As mobilidades STT têm, obrigatoriamente, de contemplar o mínimo de dois dias de formação, e podem prolongar-se até ao máximo de dois meses.

### **Art.º 7.º**

#### **Candidatura e Critérios de Seriação e Atribuição de Bolsas**

- 1) O prazo de candidatura a mobilidade Erasmus+ STT da CBS | ISCAC decorre de 1 a 15 de outubro do ano letivo em que os candidatos pretendem realizar mobilidade;
- 2) As candidaturas são formalizadas em plataforma online disponível para esse efeito e acessível através do website da CBS | ISCAC;
- 3) Os candidatos serão integrados e ordenados numa lista de seriação geral, de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Funcionários que nunca realizaram mobilidade STT;
  - b) Diversidade dos serviços em que os candidatos exercem funções;
- 4) Na mobilidade para formação (STT), os funcionários não docentes devem anteceder, na lista de seriação, todos os funcionários docentes;
- 5) Os funcionários que tenham obtido financiamento em anos anteriores e não tenham realizado a mobilidade para que se candidataram, ocuparão o(s) último(s) lugar(es) da lista de seriação;
- 6) Até 31 de outubro, o Gabinete de Relações Internacionais (GRI) irá elaborar e comunicar aos candidatos a lista de seriação geral, assim como assegurar a sua publicação no website da CBS | ISCAC;
- 7) Caso a subvenção financeira atribuída à CBS | ISCAC seja insuficiente para garantir bolsa de mobilidade a todos os candidatos, a mesma será concedida de acordo com a lista de seriação geral até ao esgotamento das verbas disponíveis para o efeito;
- 8) A alteração do destino de mobilidade da candidatura, poderá implicar alteração do valor de bolsa atribuído;
- 9) A não atribuição de Bolsa de Mobilidade não impede a realização da mesma, uma vez que o docente ou não docente poderá realizar a mobilidade com “Bolsa Zero”.

## Ficha Técnica

### Título

RG5\_03.01 - Regulamento de Seriação para atribuição de bolsas de Mobilidade ERASMUS + : Missão Ensino (STA) e Formação (STT).

### Emissor

Gabinete de Relações Internacionais do ISCAC

### Versão 01

### Aprovado por

Presidência da CBS|ISCAC

### Data de Aprovação

26 de Janeiro 2021

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA



**Instituto Superior  
de Contabilidade  
e Administração**

Politécnico de Coimbra

[www.ipc.pt](http://www.ipc.pt)

<https://sigq.ipc.pt>

[qualidade@ipc.pt](mailto:qualidade@ipc.pt)